# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO UDF

A Associação das Ligas Acadêmicas do Centro Universitário UDF (ALUDF), nos termos do seu **Estatuto**, convoca os interessados para o **processo de seleção e eleição** da nova **Diretoria Executiva**, que será composta pelos seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-presidente
- Diretor(a) de Administração
- Diretor(a) do Financeiro(a)
- Diretor(a) de Relações Públicas
- Diretor(a) de Relações Institucionais

## CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A eleição para a Diretoria Executiva da Associação das Ligas Acadêmicas do Centro Universitário UDF (ALUDF) será realizada conforme as disposições deste edital e do Estatuto da Associação.

#### CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- **Art. 2º** Poderão se candidatar aos cargos da Diretoria Executiva os acadêmicos que atenderem aos seguintes requisitos:
- §1º Estar regularmente matriculado no Centro Universitário UDF;
- §2º Ser membro ativo de uma das Ligas Acadêmicas vinculadas à ALUDF;
- §3º Ter experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela Liga Acadêmica de sua vinculação;
- §4° Estar em pleno gozo de seus direitos estatutários e acadêmicos.

# CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **ONZE** (11) e **QUINZE** (15) de março de 2025, mediante envio de documentação comprobatória para o e-mail <a href="massociacaodasligasudf@gmail.com">associacaodasligasudf@gmail.com</a> ou entrega presencial na sede da ALUDF.

LIGAS DO UDF

- §1º O candidato deverá realizar as seguintes etapas para validação de sua candidatura:
- I Preencher formulário de inscrição (link disponível no grupo do WhatsApp da ALUDF);
- II Enviar uma cópia do comprovante de matrícula no UDF para o e-mail da ALUDF;
- III Enviar uma cópia de um certificado de participação ativa em Liga Acadêmica vinculada para o e-mail da ALUDF.

#### CAPÍTULO IV - DO PROCESSO ELEITORAL

- Art. 4º A eleição ocorrerá em Assembleia Geral convocada para o dia VINTE E TRÊS (23) de março de 2025, sendo esta realizada virtualmente.
- §1º O processo de votação será conduzido pela Comissão Eleitoral, formada por membros da Associação, garantindo transparência e equidade.
- §2º O resultado da eleição será divulgado imediatamente após a apuração dos votos.
- §3° A Assembleia Geral ocorrerá em primeira chamada às **09:00 horas**. Caso não haja quórum suficiente, a segunda chamada será realizada **15 minutos após o horário da primeira chamada**, com qualquer número de presentes.

#### CAPÍTULO V - DA POSSE DOS ELEITOS

**Art. 5º** Os eleitos serão empossados em até **15** dias após a eleição, assumindo seus mandatos por um período de **1 (um) ano**, conforme previsto no Estatuto.

## CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º A Assembleia Geral também será responsável pela análise e votação da prestação de contas do exercício de 2024 da Diretoria Executiva da ALUDF.

# CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Quaisquer dúvidas ou questionamentos sobre o processo eleitoral deverão ser encaminhados à Associação das Ligas pelo e-mail <a href="mailto:associacaodasligasudf@gmail.com">associacaodasligasudf@gmail.com</a>



Ester Giovanna

Presidente - ALUDF

Brasília, dezesseis de março de dois mil e vinte e cinco.

Associação das Ligas Acadêmicas do UDF (ALUDF)